



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA
 FEDERAL DO PARANÁ**
 Convenios da UTFPR
 Convênio PRH-ANP

116ª da Criação, 20ª da
 Transformação.



Gestão:



EDITAL 03/2025 – BOLSAS DE PESQUISA PARA MESTRADO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH) da UTFPR receberá inscrições para bolsas de pesquisa para apoio no desenvolvimento da Dissertação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial (CPGEI) e em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM), com temática no setor de Petróleo & Gás Natural e Biocombustíveis. As bolsas são financiadas com recursos da ANP, por meio da Cláusula de P,D&I das concessões e partilhas de produção, e tem sua gestão administrativa pela plataforma SAGe/FAPESP, em conformidade com o Manual PRH-ANP. Os recursos são fornecidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), execução financeira pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

1. Página Oficial

A página oficial do PRH 21-UTFPR está disponível no link: <https://utfpr.curitiba.br/prh21/>.

2. Quantitativo de bolsas

Número de Bolsas Mestrado	Valor bolsa (R\$)
02	3.120,00

O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 3.120,00. A bolsa de mestrado (MSc) tem a duração máxima de 24 meses, o que, obrigatoriamente, corresponde ao prazo máximo para a conclusão do plano de trabalho, atestada pela dissertação defendida, sendo parte obrigatória do cronograma de acompanhamento do projeto.

A bolsa deve ser cumprida integralmente, exceto se o plano de trabalho já tiver sido vencido. Os bolsistas de mestrado devem seguir as orientações do Manual do Usuário do PRH-ANP versão 00 01/2025, item 6.1.2.

Bolsa de Mestrado <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>.

3. Critérios da bolsa

- a. As bolsas de pesquisa destinam-se ao financiamento da participação de alunos regularmente matriculados nos programas CPGEI ou PPGEM;
- b. Bolsa de MSc possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- c. Bolsa de MSc não pode ser outorgada a bolsista que já tenha recebido essa mesma modalidade de bolsa no PRH-ANP, a exceção do processo de retorno de bolsa PDM ou INT;
- d. A bolsa de MSc é outorgada com um máximo de 24 mensalidades, com valor de R\$ R\$ 3.120,00 mensal. O período máximo de outorga da bolsa de mestrado é de 30 meses, incluindo o tempo máximo de suspensão de bolsa, que é de 6 meses;
- e. Bolsista de MSc terá sua bolsa outorgada somente após convalidação de sua indicação pela FAPESP, que considerará entre outros itens:

1. potencial como pesquisador, graduação recém-concluída no prazo normal, com excelente histórico escolar e, preferencialmente, com estágio bem-sucedido de Iniciação Científica. Os casos de impacto na produção acadêmica por advento de prole, deficiência, incapacidades temporárias ou cuidados intensivos a pessoas enfermas, idosas ou com deficiência serão considerados; e

2. adimplência relativa aos compromissos com a ANP e com a FAPESP (entrega de Relatório Científico e Prestação de Contas).

- f. Bolsista de MSc deve possuir matrícula ativa junto à Instituição Sede durante todo período de outorga da bolsa.

Na disponibilidade de dotação orçamentária, poderão ser concedidas novas bolsas.

4. Público-alvo (elegibilidade)

- a. Alunos regularmente matriculados dos cursos de mestrado dos Programas de Pós-Graduação CPGEI ou PPGEM;
- b. Os candidatos devem possuir Coeficiente de Rendimento (CR) Absoluto igual ou superior a 7 (sete), ou indiferente, se for iniciante no curso;
- c. Estar em conformidade com os requisitos listados nas resoluções dos respectivos programas (CPGEI e PPGEM);
- d. Participar de forma ativa e compulsória nas atividades organizadas pela Coordenação do Programa.

5. Critérios de avaliação

- a. Os estudantes serão avaliados de acordo com a Análise de currículo Lattes (Conforme pontuação indicada no ANEXO III);
- b. Critérios de desempate: Preferência para o mais idoso.

Inscrição

- b. Preencher a Ficha de Inscrição disponível no Anexo I deste edital. Assinar, escanear e enviar no link <https://forms.gle/PXzxiMeKTWhfSow7Z>. O professor orientador, cadastrado na ANP, conforme Anexo II, deverá indicar um possível tema da Dissertação ou Tese relacionado ao setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

- c. Preencher o Currículo Lattes (CV) no site: <http://lattes.cnpq.br>, com a data de atualização inferior a 30 dias. Enviar uma cópia do Currículo Lattes, em pdf, no link <https://forms.gle/PXzxiMeKTWhfSow77>.
- c. Enviar uma cópia do Histórico Escolar, em pdf, obtida no Sistema Acadêmico da UTFPR, no link <https://forms.gle/PXzxiMeKTWhfSow77>.
- d. Se estrangeiro é obrigatório o envio da cópia do visto. A inscrição só será aceita se o visto tiver validade (considerando a data do Resultado Final) superior ao período da bolsa (item 2) somados mais 3 meses os quais consideram os trâmites internos e os trâmites da ANP. Portanto, para este edital, o período de validade do visto, a partir do Resultado Final, é de 27 meses para o mestrado e 51 meses para o doutorado.
- e. Preencher a Ficha de Pontuação disponível no Anexo III. Enviar, com os respectivos comprovantes e em um único arquivo pdf, a Ficha de Pontuação, no link <https://forms.gle/PXzxiMeKTWhfSow77>

6. Recurso

- a. O candidato poderá interpor recurso. O prazo para interposição de recursos consta no cronograma deste edital.
- b. Os recursos devem ser encaminhados, devidamente fundamentados, com assunto RECURSO-PRH21, para o endereço eletrônico: prh21.1@utfpr.edu.br. O candidato deverá informar seu nome completo e o número do presente Edital. O recurso deverá ser descrito no corpo do e-mail. Anexos ao e-mail não serão considerados.
- c. O prazo e resultado da análise dos recursos serão publicados em local, data e horário conforme cronograma deste edital.

7. Cronograma

O cronograma deste edital é apresentado na tabela abaixo.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	até às 17h do dia 19/10/2025	https://forms.gle/PXzxiMeKTWhfSow77
Divulgação do Resultado Preliminar	24/10/2025	https://utfpr.curitiba.br/prh21/
Interposição de Recursos	até às 17h do dia 19/10/2025	prh21.1@utfpr.edu.br
Resultado Final	03/11/2025	https://utfpr.curitiba.br/prh21/

8. Obrigações do bolsista

- a. Elaborar, como produto final, uma Dissertação em tema relacionado ao setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- b. Estar ciente e de acordo com o MANUAL DO USUÁRIO - INFORMAÇÕES GERAIS Versão de 001/2025, disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>

- c. Frequentar disciplinas cadastradas na ANP. Mais detalhes serão fornecidos quando da execução.
- d. Apresentar os relatórios semestrais e anuais.
- e. Enviar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, em até 3 (três) meses após a outorga de sua bolsa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas
- f. Enviar mensalmente declaração de matrícula para o pagamento das bolsas.
- g. Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias após o término de seu programa de pós-graduação o Relatório Final do Bolsista Estudante ou trabalho completo publicado em revista indexada ou em congresso e ata da defesa da Dissertação com aprovação
- h. Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- i. Devolver os valores recebidos como bolsa em caso de desistência ou da não conclusão do programa de pós-graduação, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.
- j. O bolsista de mestrado deverá concluir o curso, com aprovação de sua dissertação de mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino.
- k. Referenciar à condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo menção de agradecimento à agência financiadora.
- l. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada mediante as seguintes situações:
 - I. Afastamentos sem justificativas;
 - II. Descumprimento das obrigações do bolsista.

OBSERVAÇÃO: A desistência da bolsa acarretará na obrigação de devolver o valor integral dos valores recebidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O presente Edital será publicado na página do PRH21, apresentada no item 1.
 - b. A inscrição do candidato indica seu conhecimento e concordância com o contido no presente Edital, regulamentos da UTFPR e deve considerar que leu completamente o manual do usuário da ANP.
 - c. Este edital (a lista resultante) tem validade de 6 meses.
 - d. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-21.1.
 - e. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.
 - f. É vedada a concessão de bolsa à candidato que se classifique como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da Comissão Gestora do PRH-21.1/coordenador do projeto/orientador.
 - g. O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) da UTFPR.
-



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CEZAR OTAVIANO RIBEIRO NEGRAO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 30/09/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUCIA REGINA ROCHA MARTINS, DIRETOR(A)**, em (at) 03/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULO DANIEL BATISTA DE SOUSA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/10/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5238738** e o código CRC (and the CRC code) **89369CEB**.

Anexo I - Ficha de Inscrição

NOME DO CANDIDATO
MODALIDADE (mestrado)
PROFESSOR ORIENTADOR
TEMA DE PESQUISA

ASSINATURA CANDIDATO ASSINATURA ORIENTADOR

Anexo II - Lista de professores orientadores do PRH-21

Admilson Teixeira Franco	DAMEC	Leandro Magatão	DAMEC
André Schneider de Oliveira	DAELN	Lucia Valeria Ramos de Arruda	DAELN
Carlos Cziulik	DAMEC	Luciano Fernando dos Santos Rossi	DAMEC
Cezar Otaviano Ribeiro Negrão	DAMEC	Marco Antonio Luersen	DAMEC
Cicero Martelli	DAELN	Moises Alves Marcelino Neto	DAMEC
Daniel Rodrigues Pipa	DAELN	Neri Volpato	DAMEC
Eduardo Matos Germer	DAMEC	Rigoberto Eleazar Mergarejo Morales	DAMEC
Eduardo Nunes dos Santos	DAELN	Silvio Luiz de Mello Junqueira	DAMEC
Henrique Stel de Azevedo	DAMEC	Thiago Alberto Rigo Passarin	DAELT
Jean Carlos Cardozo da Silva	DAELT	Uilian José Dreyer	DAELT

Anexo III - Ficha de pontuação – mestrado

Item	Descrição	Pontuação	
1	Relevância do curso de graduação ^a	[0 a 5]	
2	Coeficiente de rendimento (CR) da graduação ^b	[0 a 5]	
3	Iniciação científica (IC) ^c	[0 a 4]	
4	Publicação ^d	[0 a 6]	

a. Conceito de Curso (CC) disponível no Portal e-MEC (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>).

a.1 Para cursos de Engenharia a pontuação é de acordo com o CC, ou seja,

CC = 5: 5 pontos; CC = 4: 4 pontos; CC = 3: 3 pontos; CC = 2: 2 pontos; CC = 1: 1 ponto.

a.2 Para cursos de outras áreas diminui-se um ponto do CC.

b. A pontuação se dará com o seguinte formato:

CR $\geq$ 9: 5 pontos; 8 $\leq$ CR < 9: 3 pontos; 7 $\leq$ CR < 8: 1 ponto; CR < 7: 0 pontos²

c. A pontuação se dará com o seguinte formato:

1 ponto por semestre, com um mínimo de 12 meses de IC. Anexar comprovação da IC ou declaração do orientador.

d. Não são aceitos artigos de uma página ou resumos. A pontuação de artigos em periódicos, utiliza o índice Qualis Periódicos - CAPES mais recente. Para os candidatos do CPGEI e PPGEM, o índice Qualis será, respectivamente, em Engenharias IV e Engenharias III.

d.1 Para congressos a pontuação será:

internacional: 2 pontos; nacional: 1 ponto. Anexar cópia da primeira página dos artigos em congressos.

d.2 Para artigos em periódicos será utilizado o seguinte formato:

$$\text{Pontos} = (A1 + 0,85*A2 + 0,7*B1 + 0,5*B2 + 0,2*B3 + 0,1*B4 + 0,05*B5)*4$$

Anexar cópia da primeira página dos artigos em periódicos, com comprovante de Qualis da área pretendida (Engenharias III ou Engenharias IV).